



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA, MEDIANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO “ACESSIBILIDADE, AUTONOMIA, INDEPENDÊNCIA E BEM-ESTAR: UMA GARANTIA DE DIREITOS”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 1600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **CHESTER MAXWELL FRANCESCATT**O, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 343.504.970-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7012572629, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 72/2017, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de quantitativo do Termo de Fomento nº 02/2020, datado de 30 de abril de 2020.
- 2.2. Fica alterado o item 2.1 da cláusula segunda (da Transferência Financeira) do termo de Fomento, sendo suprimido o valor de **R\$ 21.525,84 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.
- 2.3. A supressão justifica-se considerando que não há previsão de repasse do restante dos recursos pela União ao Município, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em anexo.
- 2.4. Devido as alterações o valor do Termo de Fomento passa a ser de **R\$ 32.288,76 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas deste Termo de Fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 31 de dezembro de 2020.

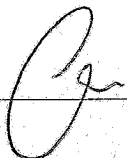

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal - Concedente

CHESTER MAXWELL FRANCESCATTO

Presidente – APAE/FW – Proponente

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 